



POLÍTICA DE MONITORAMENTO E SELEÇÃO – PLD/FT

Procedimentos de Monitoramento, Seleção e Análise de Operações e Situações Suspeitas.

A CoopTek implementa procedimentos de monitoramento, seleção e análise de operações e situações com o objetivo de identificar e dispensar especial atenção às suspeitas de lavagem de dinheiro e de financiamento do terrorismo.

Operações e situações suspeitas referem-se a qualquer operação ou situação que apresente indícios de utilização da CoopTek para a prática dos crimes de lavagem de dinheiro e de financiamento do terrorismo.

No caso da CoopTek, os procedimentos são aplicados às amortizações e quitações de empréstimo, aportes esporádicos de capital. Deverá ser apurado a periodicidade que um mesmo associado realiza essas operações, analisando a forma como foi feito esse procedimento. Cruzar as conclusões com o cadastro do associado, obtendo e formalizando as justificativas apresentadas pelo associado.

Os procedimentos mencionados devem abranger consultas ao cadastro atualizado, com base na avaliação interna de risco e considerando a condição de pessoa exposta politicamente ou a condição de representante, familiar ou estreito colaborador da pessoa exposta politicamente.

Monitoramento e Seleção de Operações e Situações Suspeitas.

A CoopTek implementa os procedimentos de monitoramento e seleção que permitem identificar operações e situações que possam indicar suspeitas de lavagem de dinheiro e de financiamento do terrorismo, dentro daquelas que possam ocorrer no cenário da Cooperativa:

- I.** As operações realizadas, considerando as partes envolvidas, os valores, as formas de realização, os instrumentos utilizados ou a falta de fundamento econômico ou legal, possam configurar a existência de indícios de lavagem de dinheiro ou de financiamento do terrorismo, inclusive:
 - a)** As operações realizadas, por sua habitualidade, valor ou forma, configurem artifício que objetive burlar os procedimentos de identificação, qualificação, registro, monitoramento e seleção;
 - b)** As operações realizadas, considerando as partes e os valores envolvidos, apresentem incompatibilidade com a capacidade financeira do associado, incluindo a renda e o patrimônio;



COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DA TEKSID DO BRASIL LTDA. E NEMAK ALUMÍNIO DO BRASIL LTDA.

Rua Senador Giovanni Agnelli, 230, Distrito Industrial Paulo Camilo Norte – Betim/MG Telefone: 31-33168380 CEP: 32681-080 Site: www.cooptek.com.br - CNPJ: 04.249.235/00001-72 – Ouvidoria: 0800-725-0996

- c) As operações com pessoas politicamente expostas de nacionalidade brasileira e com representantes, familiares ou estreitos colaboradores de pessoas politicamente expostas;
- d) Os associados e as operações em relação aos quais não seja possível identificar o beneficiário final; e
- e) As situações em que não seja possível manter atualizadas as informações cadastrais de seus associados.

A Cooptek deve assegurar que os sistemas utilizados no monitoramento e na seleção de operações e situações suspeitas contenham informações detalhadas das operações realizadas e das situações ocorridas, inclusive informações sobre a identificação e a qualificação dos envolvidos.

A Cooptek deve manter documentação detalhada dos parâmetros, variáveis, regras e cenários utilizados no monitoramento e seleção de operações e situações que possam indicar suspeitas de lavagem de dinheiro e de financiamento do terrorismo.

Os sistemas e os procedimentos utilizados no monitoramento e na seleção de operações e situações suspeitas devem ser passíveis de verificação quanto à sua adequação e efetividade.

Procedimentos de Análise de Operações e Situações Suspeitas.

A Cooptek implementa as análises das operações e situações selecionadas por meio dos procedimentos de monitoramento, e análise de operações e situações suspeitas, com o objetivo de caracterizá-las ou não como suspeitas de lavagem de dinheiro e de financiamento do terrorismo.

O gerente e o diretor de riscos quando suspeitarem de algum associado deverão primeiramente analisar a situação como um todo, verificar a atualização cadastral, a existência dos termos de declaração de procedência assinados pelo associado dentre outros.

O associado que tiver operação identificada como suspeita no processo de monitoramento, terá a movimentação avaliada pelo diretor responsável pela PLD-FT e se houver indícios de incompatibilidade entre a movimentação de recursos e a atividade econômica, a capacidade financeira e patrimonial do associado, terá a operação comunicada ao COAF devendo esse processo ser mantido sob absoluto sigilo.

Comunicar a movimentação ao COAF não significa que existe o crime de lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos ou valores, ou crime de terrorismo e seu financiamento.

As análises de situações suspeitas realizadas são formalizadas em declaração específica, e são levadas a conhecimento do Conselho de Administração em reunião mensal. A decisão de comunicar ao COAF sobre os associados com movimentação atípica é do Conselho de Administração e a decisão deve ser registrada em ata de reunião.



COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DA TEKSID DO BRASIL LTDA. E NEMAK ALUMÍNIO DO BRASIL LTDA.
Rua Senador Giovanni Agnelli, 230, Distrito Industrial Paulo Camilo Norte – Betim/MG Telefone: 31-33168380 CEP: 32681-080 Site: www.cooptek.com.br - CNPJ: 04.249.235/00001-72 – Ouvidoria: 0800-725-0996

Procedimentos de Comunicação de Operações e Situações Suspeitas ao COAF.

A Cooptek deve comunicar ao COAF as operações ou situações suspeitas de lavagem de dinheiro e de financiamento do terrorismo.

A decisão de comunicação da operação ou situação ao COAF deve:

- i. Ser fundamentada e registrada de forma detalhada com base nas informações contidas no dossiê e na declaração; e
- ii. Ocorrer até o final do prazo de análise que é de 45 (quarenta e cinco) dias prorrogável por mais 45 (quarenta e cinco) dias.

Havendo ocorrências de fatos que sejam considerados suspeitos ou nos limites estabelecidos e em conformidade com a Circular BACEN n° 3.978/20, em seu art. 48, a COOPTEK informará tais ocorrências até o dia útil seguinte ao da decisão de comunicação e deve realizar as comunicações mencionadas sem dar ciência aos envolvidos ou a terceiros.

A comunicação é efetuada por intermédio do Sistema de Informações do COAF (SISCOAF), disponibilizado no site <https://sisCOAF.fazenda.gov.br/sisCOAF-internet/pages/sisCOAFInicial.jsf>. No site do COAF está disponibilizado manual operacional para auxiliar no registro de operações no SisCOAF.

siscoaf.fazenda.gov.br/siscoaf-internet/pages/siscoafInicial.jsf

lookmarks G mai Nova guia Nfe — Nota do Mil... MEI Simples Nacional Cooperativa de cré... Relação de Instituiç... BCB Balancetes BC

COAF CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS
Unidade de Inteligência Financeira do Brasil

SISCOAF
Sistema de Controle de Atividades Financeiras

Esse ambiente é de uso exclusivo das Pessoas Obrigadas - jurídicas e físicas - que exerçam quaisquer das atividades listadas no [artigo 9º da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998](#).

Fale Conosco

Primeiro Acesso?

Atenção!
A comunicação de não ocorrência de operações para os profissionais de contabilidade e organizações contábeis é realizada apenas via [Portal de Sistemas CFC](#)

Acesso ao SISCOAF

SENHA

ACESSO

[Esqueci minha senha](#)

Se você já possui um certificado digital de PESSOA FÍSICA clique na imagem abaixo

Certificado Digital

[Saiba como obter o certificado digital](#)

Essa comunicação deverá estar formalizada por meio de atas da reunião do Conselho de Administração.

Em atendimento aos Artigos 54 e 55 da Circular 3978/20, caso a COOPTEK não tiver efetuado comunicações ao COAF no ano civil, deverá prestar declaração até dez dias úteis após o encerramento do referido ano, atestando a **não ocorrência de operações ou situações passíveis de comunicação**, devendo estar habilitada para realizar as comunicações no Sistema de Controle de Atividades Financeiras (Siscoaf), do Coaf.



COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DA TEKSID DO BRASIL LTDA. E NEMAK ALUMÍNIO DO BRASIL LTDA.

Rua Senador Giovanni Agnelli, 230, Distrito Industrial Paulo Camilo Norte – Betim/MG Telefone: 31-33168380 CEP: 32681-080 Site: www.cooptek.com.br - CNPJ: 04.249.235/00001-72 – Ouvidoria: 0800-725-0996

Mecanismos de Acompanhamento e de Controle.

A COOPTEK tem mecanismos de acompanhamento e de controle de modo a assegurar a implementação e a adequação da política, dos procedimentos e dos controles internos, considerando nesse momento, conforme seu porte e complexidade de operações, de utilizar os meios contidos no sistema operacional FacCred, de propriedade da Fácil Informática, e na avaliação realizada por meio de seus colaboradores. Caso haja alguma constatação interna ou pelas auditorias serão tomadas as medidas para a correção de eventuais deficiências.

Maria do Carmo de Oliveira

Diretora Financeira

Responsável pela Prevenção a Lavagem de Dinheiro